

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220508

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022/FUNCEL-CPL

No dia 04 de agosto de 2022, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Avenida Weyne Cavalcante, prédio da Moreira empreendimento Nº 1220 segundo andar sala Nº 202, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra Antônio Carlos da Silva Ribeiro. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresas ARTE CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA CNPJ Nº 27.848.426/0001-56, D.A.BOTELHO BOTELHO LTDA-EPP CNPJ Nº 03.791.942/0001-23, LEAL SILVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 32.044.358/0001-02, R N DE ALMEIDA EIRELI CNPJ Nº 18.590.102/0001-70, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportiva, recreativas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

PLANILHA DESCRITIVA

Empresa: ARTE CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA; C.N.P.J. nº 27.848.426/0001-56 representada neste ato pelo Sr(a). NAZARENO FERREIRA TEIXEIRA FILHO, C.P.F. nº 167.655.242-15.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
00010	OFICINA DE BALLET PROFESSOR	MÊS	12.00	6.351,000	76.212,00
00011	OFICINA DE BALLET INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.900,000	176.400,00
00012	OFICINA DE DANÇA DE RUA E HIP HOP INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.901,270	176.445,72
00013	OFICINA DE ZUMBA INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.901,350	176.448,60
00014	OFICINA DE DANÇA FOLCLÓRICA INSTRUTOR	MÊS	12.00	4.913,960	58.967,52
00015	OFICINA DE ARTESANATO DE PINTURA E INSTRUTOR	MÊS	12.00	4.872,890	58.474,68
00016	OFICINA DE PINTURA EM TELA INSTRUTOR	MÊS	12.00	4.872,900	58.474,80
00017	OFICINA DE ARTESANATO PEDRARIA E BORDADO INSTRUTOR	MÊS	12.00	4.872,810	58.473,72
00018	OFICINA DE DESENHO GRAFITE INSTRUTOR	MÊS	12.00	4.872,800	58.473,60
00019	OFICINA DE TEATRO INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.888,240	175.976,64
00028	OFICINA DE CAPOEIRA INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.903,500	176.526,00
				VALOR TOTAL R\$	1.250.873,28

Empresa: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA; C.N.P.J. nº 03.791.942/0001-23, estabelecida à Travessa do Pescador n 91, sala 91-A, Novo Horizonte, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). VAL ANDRE BOTELHO PEREIRA, C.P.F. nº 002.986.832-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
00020	OFICINA DE FANFARRA/PECUSSÃO (LIRA, TAMBOR, TAROL, MÊS BUMBO, CAIXA, PRATO, ETC) INSTRUTOR	MÊS	24.00	4.898,120	117.554,88
00021	OFICINA DE INSTRUMENTO DE CORDA (VIOLÃO, VIOLA, COM NTRABAIXO, GUITARRA, ETC...) INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.898,120	176.332,32
00022	OFICINA DE INSTRUMENTO DE CORDA (VIOLÃO VIOLA CONT HORA RABAIXO GUITARRA ETC),	HORA	3,600.00	22,250	80.100,00
00023	OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM PALHETA. OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM PALHETA (SAX SANFONE, CLARENETE, ETC...) INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.898,120	176.332,32
00024	OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM BOCAL ... OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM BOCAL (CORNETA, TROMPETE, TROMBONE DE VARA E PISTO, BOMBARDINO, BOMBARDINO, ETC.) INSTRUTOR...	MÊS	36.00	4.898,120	176.332,32
00025	OFICINA DE INSTRUMENTO DESOPRANO COM BOCAL. OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM BOCAL (CORNETA, TROMPETE, TROMBONE DE VARA E PISTO, BOMBARDINO, BOMBARDÃO, ETC... INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.898,120	176.332,32
00026	OFICINA DE CANTO CORAL/TECNICA. OFICINA CANTO CORAL/E TÉCNICA VOCAL INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.898,120	176.332,32
00027	OFICINA DE INSTRUMENTO DE TECLA...OFICINA DE INSTRUMENTO DE TECLA (PIANO, ORGÃO AÇORDEON, TECLADO, ETC.) INSTRUTOR ...	MÊS	36.00	4.898,120	176.332,32

VALOR TOTAL R\$ 1.255.648,80

Empresa: LEAL SILVEIRA EIRELI; C.N.P.J. Nº 32.044.358/0001-02, estabelecida à AV TITANIO, SN, QUADRA 06 LOTE 24, VALE DOS CARAJA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). AMARIBELTON LEAL SILVEIRA, C.P.F. nº 745.419.602-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
00001	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.	MÊS	36.00	7.750,000	279.000,00
00002	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA (MÊS)	MÊS	36.00	9.583,330	344.999,88
00003	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA	MÊS	24.00	8.166,660	195.999,84
00004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (MÊS)	MÊS	180.00	4.222,210	759.997,80
00005	SERVIÇO DE MONITOR DENTRO DOS ÔNIBUS	MÊS	144.00	4.708,330	677.999,52
00006	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AGRONOMIA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	12.00	9.828,330	117.939,96
00007	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ZOOTECNISTA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	12.00	8.166,650	97.999,80
00008	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	48.00	9.107,990	437.183,52

00009	SERVIÇOS TÉCNICOS EM MECRATONICA ROBOTICA	MÊS	12.00	9.916,660	118.999,92
VALOR TOTAL R\$ 3.030.120,24					

Empresa: R N DE ALMEIDA ME; C.N.P.J. nº 18.590.102/0001-70 representada neste ato pelo Sr(a). RAILEY NUNES DE ALMEIDA, C.P.F. nº 883.234.552-87, R.G. nº 5058679 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
00029	OFICINA DE JUDO ISNTRUTOR..	MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00030	OFICINA CAPOEIRA INSTRUTOR	MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00031	OFICINA DE JIU-JITSU INSTRUTOR.	MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00032	OFICINA DE MUAY THAI ISNTRUTOR.	MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00033	OFICINA DE KARATE INSTRUTOR.	.. MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00034	OFICINA DE KARATE INSTRUTOR ATIVIDADE EXTRA CLASSE	HORA	3,600.00	30,880	111.168,00
00035	OFICINA DE BOX ISNTRUTOR.	MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00036	OFICINA DE MMA PROESSOR.	MÊS	12.00	5.632,500	67.590,00
00037	OFICINA DE VOLEIBOL PROFESSOR.	MÊS	12.00	5.632,500	67.590,00
00038	OFICINA DE VOLEIBOL INSTRUTOR.	MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00039	OFICINA DE BASQUETE ISNTRUTOR.	MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00040	OFICINA DE HANDEBOL PROFESOR.	MÊS	12.00	5.632,030	67.584,36
00041	OFICINA DE HANDEBOL INSTRUTOR...	MÊS	36.00	4.731,300	170.326,80
00042	OFICINA DE FUTEBOL PROFESSOR.	MÊS	36.00	5.632,000	202.752,00
00043	OFICINA DE FUTEBOL PROFESSOR (ATIVIDADE EXTRA CLASSE..	HORA	3,600.00	43,020	154.872,00
00044	OFICINA DE FUTEBOL INSTRUTOR	MÊS	108.00	4.731,280	510.978,24
00045	OFICINA DE FUTEBOL INSTRUTOR ATIVIDADE EXTRA CLASSE...	HORA	10,800.00	31,840	343.872,00
00046	OFICINA DE NATAÇÃO ISNTRUTOR.	MÊS	36.00	4.731,280	170.326,08
00047	OFICINA DE ESPORTE RADICAIS.	MÊS	36.00	4.731,280	170.326,08
VALOR TOTAL R\$ 3.399.999,96					

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos serviços estarão indicados na ordem de serviço. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É VEDADA A ADESÃO.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 04 de agosto de 2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ Nº 11.690.164/0001-04
CONTRATANTE

R N DE ALMEIDA ME
C.N.P.J. nº 18.590.102/0001-70
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
C.N.P.J. nº 03.791.942/0001-23
CONTRATADO

LEAL SILVEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 32.044.358/0001-02
CONTRATADO

ARTE CULTURA E DANCA GIRASSOL LTDA
C.N.P.J. nº 27.848.426/0001-56
CONTRATADO